**CONVÊNIO ACADÊMICO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL COM FINS DE DUPLO DIPLOMA**

**Convênio que celebram a Universidade de São Paulo, no interesse da FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO (BRASIL) e a ................................ (nome oficial e completo da Instituição Estrangeira, escrito no idioma oficial do país da instituição estrangeira), no interesse da ........................... (nome oficial e completo da Unidade de Ensino da instituição estrangeira)…….., (....PAÍS....), visando à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes de graduação para obtenção de Duplo Diploma.**

Pelo presente convênio, de um lado a **Universidade de São Paulo,** no interesse da **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO (FAUusp)**, localizada na Rua do Lago, 876 – Butantã – São Paulo – SP – Brasil, representada por sua Diretora Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna e, de outro lado, a ............................................ (nome oficial e completo da **Instituição Estrangeira,** escrito no idioma oficial do país da instituição estrangeira), (......... **sigla oficial da instituição estrangeira, caso exista uma sigla oficial**), .......... (Endereço - País), neste ato representada por seu (sua) Reitor(a)/(Presidente), ............................... (nome completo do dirigente da instituição estrangeira)……., no interesse da ................................. (nome oficial e completo da **Unidade de Ensino DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA**)…………, representada por seu (sua) Diretor(a)........................... (nome completo do dirigente da Unidade de Ensino da instituição estrangeira)………, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio internacional de estudantes de graduação do curso de (....) da FAUUSP e alunos de Laurea Magistrale de (....) da (Sigla oficial da Instituições Estrangeira) para obtenção de Duplo Diploma junto às instituições acordadas nesse convênio.

As Partes concordam em instituir um programa integrado de estudos, baseado sobre o reconhecimento dos respectivos percursos formativos e desenvolvido por ambas as Partes.

O Programa de Duplo Diploma se desenvolve de acordo com a normativa italiana e brasileira e com as normas e procedimentos internos das universidades parceiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS DE ADMISSÃO**

1. Requisitos para indicação pela FAUUSP
   1. Podem fazer parte do Programa de Duplo Diploma os estudantes regularmente matriculados no curso de (...) , junto à Junto à Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUUSP).
   2. Os estudantes da FAUUSP deverão ter frequentado e concluído até o x semestre, e, portanto tendo finalizado todas as disciplinas obrigatórias até o semestre supracitado junto à Universidade de origem.
   3. Junto à Universidade que os recebe (Sigla oficial da Instituição Estrangeira), o aluno da FAU deverá cursar o 1º e 2º ano da Laurea Magistrale (nome do curso), o que corresponde ao 2º ciclo conforme o Tratado de Bolonha.
2. Requisitos para indicação pela (Sigla oficial da Instituição Estrangeira)
   1. Podem fazer parte do Programa de Duplo Diploma os estudantes regularmente matriculados no curso de (...) , junto à Junto à (Instituição Estrangeira).
   2. Os estudantes da (Sigla oficial da Instituição Estrangeira) deverão ter frequentado e concluído até o x semestre, e, portanto tendo finalizado o 1º ciclo conforme o Tratado de Bolonha.
   3. Junto à Universidade que os recebe (FAU), o aluno da (Sigla oficial da Instituição Estrangeira) deverá cursar as disciplinas referentes ao 4º e 5º ano da Graduação em (nome do curso).
3. Todo estudante deverá frequentar x semestres junto à própria Universidade de origem, realizando as avaliações previstas no próprio plano de estudos e, junto à Universidade receptora, x semestres. Deverá, junto à Universidade receptora, realizar todos os exames e cumprir as obrigações acadêmicas previstas no Programa de Duplo Diploma, que serão convalidadas junto à Universidade de origem, a fim de receber o título de estudo por esta concedido.
4. Ao estudante que completar o Programa serão outorgados dois diplomas de graduação: a “(título do diploma)”, concedida pela (Instituição Estrangeira) e o “(título do diploma)”, concedido pela Universidade de São Paulo. A forma dos diplomas de graduação concedidos respeitará a legislação dos dois países em relação à matéria.
5. Quando, no período de mobilidade supracitado junto à Universidade receptora, o estudante não realizar todos os exames e não cumprir com as obrigações acadêmicas, será excluído do Programa de Duplo Diploma. Contudo, a Comissão bilateral, responsável pela gestão do acordo, mediante a análise do caso concreto e mediante a apresentação de documentos e motivos justificados, reserva-se o direito de avaliar a permanência do aluno no Programa.
6. O aluno que desistir do Programa antes do seu término deverá encaminhar uma justificativa para o abandono do programa aos coordenadores do convênio.
7. Calendário acadêmico:
   1. Junto à Universidade de São Paulo, o ano acadêmico inicia-se na segunda metade de fevereiro ou nos primeiros dias de março e é dividido da segunda forma: Primeiro semestre, da segunda metade de fevereiro/início de março até o final de junho; segundo semestre, do início de agosto até o final de novembro.
   2. Junto à (Instituição Estrangeira), o ano acadêmico inicia-se na primeira semana de xxx e é subdividido da seguinte forma: primeiro semestre, do início de xxx até o final de xxx; segundo semestre, do início de xxx até a metade de xxx.
   3. Estudantes matriculados ou oriundos da (Instituição Estrangeira): Os alunos iniciarão o período de mobilidade junto à Universidade receptora a partir da segunda semana de fevereiro e o concluirão em x semestres. Quando do retorno do período de mobilidade, os alunos frequentarão na Universidade de origem o ano acadêmico sucessivo.
   4. Estudantes matriculados ou oriundos da na Universidade de São Paulo: Os alunos iniciarão o período de mobilidade junto à Universidade receptora a partir da primeira semana de xxx e o concluirão em x semestres. Quando do retorno do período de mobilidade, os alunos frequentarão na Universidade de origem o último semestre acadêmico (10º período ideal)

.

**CLÁUSULA QUARTA – Seleção dos alunos participantes do Programa**

1. Cada Universidade realizará a seleção dos próprios estudantes participantes do Programa, segundo os termos indicados a seguir e estabelecidos entre as partes.

2. A seleção dos alunos participantes do Programa de Duplo Diploma será baseada nos resultados acadêmicos dos estudantes e sobre os requisitos estabelecidos pela Universidade de origem e acordados entre as partes.

3. O número de estudantes indicados anualmente não deverá ultrapassar de 2 alunos por cada Instituição.

**CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO**

**5.1.** Para constituir a coordenação técnica e administrativa do presente convênio são indicados pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, .............................. (nome completo, por extenso, do docente coordenador pela Unidade da USP, identificando sua função administrativa e seu departamento)………., e pela(o) .................................... (nome oficial e completo da INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA e/ou SIGLA oficial, se houver), ....................... (nome completo do coordenador pela parte estrangeira, identificando sua função administrativa e seu departamento)………..

**5.2.** Caberá à referida Coordenação a busca de soluções e o encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente convênio, bem como a supervisão das atividades.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes. Quaisquer mudanças nos termos deste convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA**

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

**CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de cada versão, em ........................... (colocar o idioma da parte estrangeira)…………… e em português, de igual teor e para um só efeito.

|  |  |
| --- | --- |
| **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Ana Lucia Duarte Lanna**  **Diretora FAUUSP**  (por delegação do M. Reitor, conforme  Portaria GR 6580/2014)  **Data:** | (nome oficial e completo da Instituição estrangeira) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** ...................... (nome completo do(a) Reitor(a)/Presidente/Vice-Chancellor da parte estrangeira) **Reitor(a)/Presidente/Vice-Chancellor**  **(nome oficial e completo da UNIDADE DE ENSINO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **..................... (nome completo do dirigente da Unidade de Ensino da Instituição estrangeira)**  **Diretor(a)**  **Data:** |

**ANEXO**

1. Sistemas de crédito e aprovação

As Partes comprometem-se a reconhecer mutuamente as atividades de formação realizadas pelos seus estudantes durante o período de mobilidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **SISTEMA DE CRÉDITOS** | |
| **FAUUSP** |  |
| A FAUUSP utiliza o mesmo sistema de créditos da USP, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação:  As atividades relacionadas a aulas, palestras, seminários são mensuradas em “créditos-aula” (CA: créditos-aula). Cada crédito-aula equivale a quinze (15)horas de aula.  “Crédito-trabalho” (CT: crédito-trabalho) são os créditos atribuídos às seguintes atividades:  Planejamento, execução e desenvolvimento de pesquisa; campo de trabalho, estágio ou similares; leitura programada; atividades específicas, de acordo com a natureza das disciplinas; viagens programadas pelos departamentos. O crédito-trabalho equivale a trinta (30) horas de atividade. |  |
| **APROVAÇÃO** | |
| **FAUUSP** |  |
| A FAUUSP utiliza o mesmo sistema de aprovação da USP, aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação:  Será aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a cinco (as notas são de 0 a 10) e tenha, no mínimo, setenta por cento (70%) de frequência na disciplina cursada. |  |

1. Nomeação e Aplicação

Para a nomeação e aplicação do aluno para intercâmbio são solicitadas as seguintes documentações:

|  |  |
| --- | --- |
| **NOMEAÇÃO E APLICAÇÃO DO ALUNO** | |
| **FAUUSP** |  |
| Tanto a nomeação, quanto a aplicação do aluno são feitas via sistema da USP: Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>).  Após ser nomeado pela instituição o aluno receberá um e-mail para que ele termine de preencher suas informações pessoais e inclua: Histórico Escolar (Transcripts of Records)  Contrato de Estudos (Learning Agreement)  Passaporte  Foto (no formato .jpg até 50 Kb)  Carta de Recomendação (facultativo) |  |
| **PERÍODO** |  |
| 1º semestre do ano:  Nomeação: 01/Ago – 05/Out  Aplicação: 01/Ago – 15/Out  2º semestre do ano:  Nomeação: 01/Mar – 05/Mai  Aplicação: 01/Mar – 15/Mai |  |

1. Benefícios e Obrigações

Os alunos que forem aprovados para fazer intercâmbio terão os seguintes benefícios e obrigações:

|  |  |
| --- | --- |
| **BENEFÍCIOS** | |
| **FAUUSP** |  |
| Todos os alunos intercambistas incoming são reconhecidos como alunos USP, portanto usufruem dos mesmos benefícios dos alunos regulares:  - acesso a todas as bibliotecas da USP;  - acesso a todo o campus;  - uso do hospital universitário para emergências;  - uso dos restaurantes universitários;  - uso do centro de práticas esportivas;  - desconto de 50% no uso do transporte público;  - desconto de 50% nos ingressos de shows, teatros, cinemas (ingresso de estudante); |  |
| **OBRIGAÇÕES** | |
| **FAUUSP** |  |
| Os pesquisadores incoming devem vir ao Brasil cientes da seguinte informação:  - o visto obrigatório para exercer essa atividade é o VITEM I, para mais informações procurar a Embaixada brasileira mais próxima;  Os alunos intercambistas incoming devem vir ao Brasil cientes das seguintes informações:  - para matrícula o aluno deverá vir com o visto VITEM IV, para mais informações procurar a Embaixada brasileira mais próxima;  - ao chegar ao Brasil o aluno deverá regularizar sua situação junto à Polícia Federal. Tanto a Embaixada brasileira, quanto o Escritório Internacional da FAU ([ccintfau@usp.br](mailto:ccintfau@usp.br) e/ou [mobilidadefau@usp.br](mailto:mobilidadefau@usp.br)) poderão auxiliar o aluno com possíveis dúvidas sobre esse processo;  - a USP não oferece moradia, portanto o aluno deverá verificar um local em São Paulo antes da sua viagem;  - a USP não oferece bolsa para auxílio financeiro, portanto o aluno deverá se programar financeiramente para o seu intercâmbio;  - o aluno deverá sempre verificar sua caixa de mensagem de e-mail, pois a comunicação entre o Escritório Internacional da FAU e ele será feita prioritariamente por essa via.  - a língua oficial e falada no Brasil e na USP é o Português, portanto é recomendável que o aluno tenha um nível intermediário (B1 – B2 conforme CEFR) de Português. |  |